



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 026/2019

**ALTERA O ANEXO I DA LEI
2.578/2018, QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE
DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições regimentais, propõe o seguinte Projeto de Lei Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 026/2019

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 2.578/2018, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIA NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓD.	DESTINO	VEREADORES	SERVIDORES
01	Capital do Estado de Minas Gerais - com pernoite	R\$360,00	R\$180,00
02	Capital do Estado de Minas Gerais - sem pernoite	R\$270,00	R\$81,00
03	Município de Minas Gerais, até 100 km da sede - com pernoite	R\$108,00	R\$72,00
04	Município de Minas Gerais, até 100 km da sede - sem pernoite	R\$45,00	R\$35,00
05	Município de Minas Gerais, acima de 100 km da sede - com pernoite	R\$180,00	R\$113,00
06	Município de Minas Gerais, acima de 100 km da sede - sem pernoite	R\$117,00	R\$50,00
07	Para outros Estados - com pernoite	R\$405,00	R\$180,00



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei nº 2.578/2018

Sala das Sessões em 26 de agosto de 2019.



José Elias Rodrigues

Presidente



José Mariano Oliveira

1º Vice-Presidente



Gleyton Luiz Pereira

1º Secretário